



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL nº 116/59

Altera o art. 1º da Lei Municipal
nº 69 de 5 de maio de 1958.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

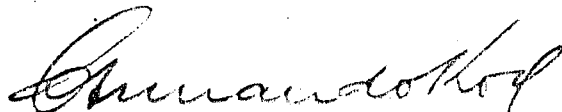
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu -
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 69, de 5 de
maio de 1958 passa a ter a seguinte redação:

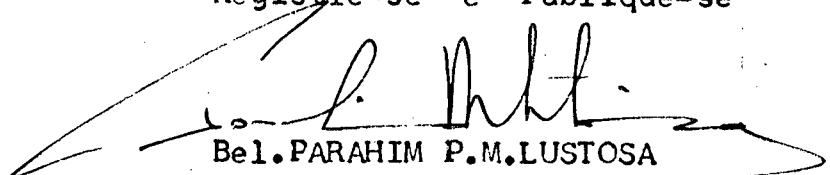
" Em todos os educandários Municipais, subordinados
ao Departamento de Educação da Prefeitura de Novo Hamburgo, -
anualmente, entre julho e agosto, realizar-se-á a "Semana Edu-
cativa de Transito", contando-se com a colaboração da Delega-
cia de Policia local (Secção de Trânsito) e de outros órgãos-
necessários ao empreendimento."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos
dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e
cincoenta e nove (1959):


CARLOS ARMANDO KOCH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se


Bel. PARAHIM P.M. LUSTOSA

SECRETÁRIO